



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

Função 01 - Legislativa

Programas e Objetivos:

- 01.01 - **AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO**
Melhoria na estrutura física da Câmara.
- 01.02 - **REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**
Modernizar as atividades da Câmara Municipal
- 01.03 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
- 01.04 - **INFORMATIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**
Contribuir para o aperfeiçoamento das ações governamentais e para que haja racionalidade e otimização no processo decisório
- 01.05 - **APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**
Atender as necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.

Função 04 - Administração

Programas e Objetivos:

- 04.01 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**
Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.
- 04.02 - **INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.
- 04.03 - **REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**
Reequipar a administração municipal para efficientizar os serviços.
- 04.04 - **DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**
Cumprir o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.
- 04.05 - **CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
Capacitar e treinar servidores municipais para



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

eficientizar os serviços públicos.

- 04.06 - **APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**
Atender as necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.
- 04.07 - **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS**
Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população
- 04.08 - **GUARDA MUNICIPAL**
Proteger o patrimônio do município
- 04.09 - **APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**
Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.
- 04.10 - **CADASTRAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**
Conhecer as carências e potencialidades do Município para orientar ação governamental e articulação estratégica
- 04.11 - **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração
- 04.12 - **MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO**
Otimização dos serviços de cobrança de tributos
- 04.13 - **CONSÓRCIOS COM OUTROS ENTES FEDERADOS**
Desenvolver em conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integralizadas entre os governos municipais.
- 04.14 - **JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL**
Oferecer apoio a outros órgãos do governo para melhorar prestação dos serviços de justiça e segurança
- 04.15 - **MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**
Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.
Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.

- 04.16 - APOIO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS**
Apoiar entidades sem fins lucrativos para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população, inclusive com parcerias de instituições não-governamentais.

Função 08 - Assistência Social

Programas e Objetivos:

- 08.01 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA**
Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).
- 08.02 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI**
Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.
- 08.03 - COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS**
Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua autoestima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.
- 08.04 - PROGRAMA AGENTE JOVEM**
Promover a integração dos adolescentes egressos do PETI à sociedade e à comunidade. Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.
- 08.05 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Promover o acompanhamento sócio assistencial de famílias e contribuição para o processo de autonomia e emancipação social.
- 08.06 - CISTERNAS COMUNITÁRIAS**
Melhorar as condições de vida e de acesso à água potável para o consumo da população da periferia e zona rural.
- 08.07 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA**
Assegurar o desenvolvimento integral da criança



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

valorizando a convivência social e familiar.

- 08.08 - **ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**
Prestar assistência social geral às pessoas necessitadas, através de doações, de remédios, agasalhos, colchões, ataúdes e outros benefícios.
- 08.09 - **ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE**
Execução de ações de apoio à criança e ao adolescente e prestar assistência social àqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.
- 08.10 - **REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE**
Reinserir no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação, em parceria com o SENAC, Sesi, SESC e demais entidade profissionalizantes.
- 08.11 - **APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
Beneficiar pessoas portadoras de deficiência e idosos na locomoção para outras regiões, auxiliando-as para realização de exames, emissão de documentos centros educativos e outras necessidades básicas.
- 08.12 - **ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VITIMAS DE CALAMIDADES**
Prover concessões de benefícios para famílias atingidas por fenômenos naturais, ampliando assistência hospitalar e a distribuição de agasalhos e mantimentos nos casos de calamidade pública.
- 08.13 - **APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta.
- 08.14 - **RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO**
Reintegrar à sociedade e ao mercado de trabalho, jovens em situação de risco apoiados por programas assistenciais e de ressocialização.
- 08.15 - **CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES**
Propiciar o regular funcionamento das creches.
- 08.16 - **FOME ZERO**
Atingir a raiz do problema da fome e da pobreza.



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

- 08.17 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS**
Identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as necessidades do município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social. Trata-se de um modelo democrático, descentralizado, que tem a missão de ampliar a rede de assistência social brasileira.
- 08.18 - BOLSA FAMÍLIA**
Manter a criança na escola, erradicar o trabalho infantil e oferecer atividades sócio-educativas às crianças.
- 08.19 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**
Promover e incentivar, no âmbito do Município, a implantação de ações para melhoria da alimentação e nutrição, garantindo o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar, como também auxiliar na prevenção de doenças relacionadas ao consumo impróprio de alimentos, a exemplo da desnutrição, obesidade e a anemia, entre outros.
- 08.20 - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM**
Promover a inclusão de jovens de 18 a 24 anos que terminaram a quarta série, mas não concluíram a oitava série do ensino fundamental e não têm vínculos formais de trabalho. Para tanto serão oferecidos aos participantes, oportunidades de elevação da escolaridade; de qualificação profissional; e de planejamento e execução de ações comunitárias de interesse público.

Função 09 - Previdência Social

Programas e Objetivos:

- 09.01 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**
Administrar a Entidade de Previdência Municipal em conformidade com a Lei N.º 1.232/2004, implementando ações que visem à manutenção do Plano de Previdência dos Servidores Municipais.
- 09.02 - CÁLCULOS ATUARIAIS**
Viabilização de Fundo de Previdência ou de permanência no RGPS

Função 10 - Saúde



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

Programas e Objetivos:

- 10.01 - PACTO PELA SAÚDE E GESTÃO DO SUS**
Implantação e consolidação no Município do novo modelo estabelecido nacionalmente para a Gestão do SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE, formalizado por meio da PORTARIA N°. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e complementado pelas Portarias N°. 699/GM de 30 de março de 2006, N°. 204, de 29 de janeiro de 2007 e N°. 1.497, de 22 de junho de 2007, com o propósito de melhorar a gestão do SUS, através da transferência e aplicação de recursos por meio de BLOCOS FINANCEIROS destinados a ATENÇÃO BÁSICA; ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; e GESTÃO DO SUS, com vistas a reduzir a burocracia, agilizar os processos, aumentar a transparência, facilitar o controle e melhorar o atendimento à população demandatária dos serviços públicos de saúde.
- 10.02 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO**
Assistir à população com procedimentos básicos de saúde
- 10.03 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**
Ampliação e manutenção das equipes do Programa Saúde da Família - PSF
- 10.04 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**
Assistir a População nas ações de saúde básicas preventivas de saúde
- 10.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**
Manter a oferta de insumos para a farmácia básica.
- 10.06 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.
- 10.07 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS**
Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.
- 10.08 - SAÚDE BUCAL**
Promover a saúde bucal da população
- 10.09 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.

- 10.10 - **TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**
Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.
- 10.11 - **ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
Atender a população com serviços especializados de saúde.
- 10.12 - **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
Promover alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.
- 10.13 - **PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO**
Imunizar a população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.
- 10.14 - **GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS**
Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
- 10.15 - **FARMÁCIA POPULAR**
Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldades para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.
- 10.16 - **VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV / AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.**
Reduzir a incidência da infecção pelo vírus, da imunodeficiência humana e da síndrome da imunodeficiência adquirida AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.
- 10.17 - **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU**
Atender à população demandatória de serviços médicos e odontológicos propiciados pelas policlínicas.
- 10.18 - **POLICLÍNICAS**
Atender a população demandatória de serviços médicos e odontológicos propiciados pelas policlínicas.



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

- 10.19 - **BRASIL SORRIDENTE**
Melhorar as condições de saúde bucal da população.
- 10.20 - **CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA**
Reduzir substancialmente o número de mortes causadas pelo câncer de colo do útero e de mama, bem como propiciar assistência integral à mulher.
- 10.21 - **MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**
Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.22 - **AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE**
Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.
- 10.23 - **SAÚDE NA FEIRA**
Alcançar o universo de pessoas que freqüentem as feiras com ações básicas de saúde em parceria com o Governo do Estado.
- 10.24 - **APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE**
Atender as necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados.
- 10.25 - **INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Eficientizar o atendimento dos serviços postos à disposição da população.
- 10.26 - **REEQUIPAMENTO DA SAÚDE**
Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde.
- 10.27 - **APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS**
Apoiar entidades de saúde sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.
- 10.28 - **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU**
Prestar socorro à população em casos de emergência.
- 10.29 - **SAÚDE NA ESCOLA**
Identificar e corrigir, de forma precoce, problemas visuais que possam comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.

Função 12 - Educação



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

Programas e Objetivos:

- 12.01 - ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES**
Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
- 12.02 - TRANSPORTE ESCOLAR**
Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.
- 12.03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.
- 12.04 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO**
Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. Introduzir o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente.
- 12.05 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**
Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.
- 12.06 - ENSINO MÉDIO**
Ofertar ensino médio à população, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade do ensino.
- 12.07 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E INFANTIL**
Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 6 anos.
- 12.08 - APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Oferecer apoio logístico e financeiro para valorização do magistério e de acordo com o cumprimento do art. 62 da Lei 9.394/96 propiciando aos professores ensino fundamental do município a obtenção do 3º grau, incluindo o pagamento das mensalidades, bolsas de estudo



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

e transporte.

- 12.09 - **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
Erradicação do analfabetismo no Município.
- 12.10 - **TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO**
Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.
- 12.11 - **BOLSA ESCOLA**
Manter as crianças na escola e erradicar o trabalho infantil
- 12.12 - **ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE CARENTE**
Incentivar os alunos carentes o ingresso no ensino superior
- 12.13 - **REEQUIPAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO**
Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensino.
- 12.14 - **DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**
Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE
- 12.15 - **APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO**
Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.
- 12.16 - **APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS**
Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.
- 12.17 - **REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO**
Equipar as unidades educacionais do município.
- 12.18 - **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.

Função 13 - Cultura

Programas e Objetivos:



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

- 13.01 - **REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições
- 13.02 - **PROMOÇÃO E APOIO AS FESTIVIDADES**
Promoção das festividades cívicas, folclóricas e outras manifestações culturais.
- 13.03 - **MUNICÍPIO CULTURAL**
Promover, preservar e incentivar a cultura do Município.

Função 15 - Urbanismo

Programas e Objetivos:

- 15.01 - **ADOÇÃO DE PRAÇAS**
Revitalizar e urbanizar praças públicas com o apoio da iniciativa privada
- 15.02 - **MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**
Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.
- 15.03 - **INFRAESTRUTURA URBANA**
Oferecer infraestrutura à população demandatória de espaços, vias e serviços públicos.

Função 16 - Habitação

Programas e Objetivos:

- 16.01 - **HABITAÇÃO POPULAR**
Melhorar as condições habitacionais da população carente.
- 16.02 - **MORADIA DIGNA**
Oferecer, a população carente, meios de construir seu próprio lar.

Função 17 - Saneamento

Programas e Objetivos:

- 17.01 - **SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO**
Oferecer melhores condições de higiene, saúde e



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

preservação ambiental.

17.02 - SANEAMENTO URBANO

Ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população.

Função 18 - Gestão Ambiental

Programas e Objetivos:

18.01 - AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca, com a construção de cisternas e implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea

18.02 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL

Oferecer água tratada a população urbana e rural

18.03 - GESTÃO AMBIENTAL

Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.

18.04 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Implantação de Política de Resíduos Sólidos do Município.
Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.

18.05 - PERENIZAÇÃO DO RIO PAJEÚ

Construção de Barragens Subterrâneas
Limpezas das margens
Incentivo a Agricultura Local

Função 19 - Ciência e Tecnologia

Programas e Objetivos:

19.01 - INCLUSÃO DIGITAL

Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio de capacitação e



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a Internet.

Função 20 - Agricultura

Programas e Objetivos:

- 20.01 - **PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF**
Melhorar as condições socioeconômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo, aproveitamento e comercialização
- 20.02 - **AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS**
Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.
- 20.03 - **PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS**
Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como equipar o setor agrícola e incorporar novas técnicas de cultivo e manejo do solo.
- 20.04 - **PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**
Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão sócio-econômico da população rural.
- 20.05 - **CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS**
Promover campanhas de vacinação de rebanhos
- 20.06 - **CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SETOR PRIMÁRIO**
Promover cursos, capacitações, treinamentos, seminários, exposições nas áreas de agricultura, agropecuária e abastecimento, bem como aperfeiçoar a prática das atividades agrícolas e agropecuárias.
- 20.07 - **LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE**
Transportar em veículo adequado, carnes provenientes do abate de animais do Matadouro Público para o açougue e frigoríficos do município e assegurar padrão sanitário de qualidade.
- 20.08 - **EXPOSIÇÃO E FEIRAS DE ANIMAIS**
Ampliar as áreas de venda e exposição de animais
- 20.09 - **DESENVOLVIMENTO DE CAPRINO E OVINOCULTURA**



**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

Implantação de programa de desenvolvimento da criação de caprinos e ovinos.

Função 22 - Indústria

Programas e Objetivos:

- 22.01 - **IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL**
Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos

Função 23 - Comércio e Serviços

Programas e Objetivos:

- 23.01 - **PROMOÇÃO DO TURISMO**
Incentivar o turismo no município
- 23.02 - **REALIZAÇÃO DE FEIRAS E SEMINÁRIOS**
Desenvolver habilidades de comercialização e produção, bem como firmar novas parcerias comerciais.
- 23.03 - **MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES**
Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres e mercados.

Função 25 - Energia

Programas e Objetivos:

- 25.01 - **ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança

Função 26 - Transportes

Programas e Objetivos:

- 26.01 - **AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA**
Melhorar as condições de infraestrutura na área de transporte no Município.
- 26.02 - **ESTRADAS VICINAIS**
Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Progresso se Faz com Trabalho



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 544f940f-9727-4f17-9648-e19c700fcb

**ANEXO DE PRIORIDADES
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)
ANEXO I À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018**

26.03 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
Melhorar as condições das estradas do município.

Função 27 - Desporto e Lazer

Programas e Objetivos:

- 27.01 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Oferecer esporte e lazer a população.
- 27.02 - DESPORTO AMADOR
Assistir o desporto amador do município

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56780-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



ANEXO I
À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018
ANEXO DE PRIORIDADES

Na elaboração e na execução do Orçamento Municipal, para o exercício de 2018, serão considerados como prioritários os projetos e atividades relacionados com as ações destinadas à realização dos programas constantes do Plano Plurianual identificados neste Anexo I, por função de governo e objetivos.

As prioridades objeto deste anexo, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos e na execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os princípios e diretrizes a seguir descritos:

1. Modernização da gestão e dos serviços públicos municipais;
2. Ampliar a participação do Governo Municipal em programas de interesse social, incluindo parceria com outros governos e com instituições privadas, com vistas a melhorar as condições socioeconômicas da população e induzir o desenvolvimento local;
3. Atuar na melhoria da qualidade do ensino básico, aumentar o número de vagas e melhorar a infraestrutura física do sistema municipal de educação;
4. Ampliar as ações e serviços de saúde, especialmente nas áreas de atenção básica, assistência médico-hospitalar, prevenção, vigilância sanitária e epidemiológica, incluindo melhoria na estrutura física e nos equipamentos;
5. Promover a inclusão social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Progresso se Faz com Trabalho



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5441940f-9727-4f17-9648-e1f9c700fccb

ANEXO I
À LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018
ANEXO DE PRIORIDADES

6. Ampliar ações relacionadas com programas assistenciais, especialmente crianças, adolescentes e idosos;
7. Incentivar e promover eventos turísticos, artísticos, folclóricos e manifestações culturais;
8. Apoiar as comunidades rurais;
9. Preferência na conclusão de obras em andamento.
10. Elevar a oferta de Água na sede e na zona rural do Município.
11. Implantar a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



ANEXO II
LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS

O Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias foi determinado pelo art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se referir e para os dois seguintes, bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior, evolução do patrimônio líquido e avaliação atuarial do regime próprio de previdência.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais, da LDO do Município para 2018, os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

1. DEMONSTRATIVO I:

Metas Anuais de:

- a) Receitas Primárias;
- b) Despesas Primárias;
- c) Resultado Nominal;
- d) Resultado Primário;
- e) Montante da Dívida.

2. DEMONSTRATIVO II:

Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

3. DEMONSTRATIVO III:

Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;



ANEXO II
LEI 412 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
LDO EXERCÍCIO 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS

4. DEMONSTRATIVO IV:

Evolução do Patrimônio Líquido;

5. DEMONSTRATIVO V:

Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

6. DEMONSTRATIVO VI:

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos;

7. DEMONSTRATIVO VII:

Projeção Atuarial;

8. DEMONSTRATIVO VIII:

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

9. DEMONSTRATIVO IX:

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Os modelos e conteúdos foram estabelecidos na regulamentação feita pela Secretaria do Tesouro Nacional.



Tabela 1 - Metas Anuais

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA, DIOGENES JOSE DA SILVA
 Acesso em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 544f940f-9727-4417-9648-e119c700fceb



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS**

RRF, Art. 4º § 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	
Receita Total	36.386	34.736	38.205	34.735	40.116	34.654	
Receitas Primárias (I)	24.083	22.991	34.117	31.018	39.645	34.248	
Despesa Total	36.386	34.736	38.205	34.735	40.116	34.654	
Despesas Primárias (II)	21.293	20.327	33.910	30.830	39.405	34.040	
Resultado Primário (I-II)	2.790	2.663	207	188	241	208	
Resultado Nominal	-1.552	-1.482	-196	-179	-341	-295	
Dívida Pública Consolidada	3.273	3.125	3.011	2.738	2.770	2.393	
Dívida Consolidada Líquida	1.136	1.084	778	707	1	1	
							% PIB (c/100)x100
		2,016		2,065			15,760
		1,335		1,844			15,760
		2,016		2,065			15,760
		1,180		1,833			15,760
		0,155		0,011			15,760
		-0,086		-0,011			15,760
		0,181		0,163			15,760
		0,063		0,042			15,760

Notas:

1 - O Variação real anual do PIB do estado de Pernambuco em 2016 foi de (-4,60%), abaixo da média do Nordeste (-3,00%) e acima da variação nacional (3,60%), conforme divulgado pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE-FIDEM, através da home-page www.condepefitem.pe.gov.br, e através de e-mail onde projeta os valores constantes da tabela abaixo.

2 - O valor projetado do PIB Estadual para os exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020 foram fornecidos por e-mail, pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE - FIDEM:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB % *	Valor em milhares (R\$)
2016	-3,60%	1.751.822
2017	0,50%	1.760.581
2018	2,50%	1.804.596
2019	2,50%	1.849.711
2020	2,60%	1.897.803

* Parâmetros da Secretaria de Planejamentos Estratégicos - Ministério da Fazenda

**Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA, DIOGENES JOSE DA SILVA
 Acesso em: <https://eicce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 544f940f-9727-41f7-9648-e1f9c700fcb



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ milhares

LRF, Art. 4º § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	24.296	0,029	24.296	0,028	0	0,00
Receitas Primárias (I)	24.083	0,029	24.083	0,028	0	0,00
Despesa Total	21.854	0,026	21.854	0,026	0	0,00
Despesas Primárias (II)	21.293	0,025	21.293	0,025	0	0,00
Resultado Primário (I-II)	2.790	0,003	2.790	0,003	0	0,00
Resultado Nominal	-360	0,000	-1.552	-0,002	-1.192	331,64
Dívida Pública Consolidada	3.125	0,004	3.867	0,005	742	23,76
Dívida Consolidada Líquida	3.261	0,004	1.709	0,002	-1.552	-47,59

Notas:

1 - O Valor do PIB do estado de Pernambuco de 2016 teve como fonte de informação o IBGE e a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE-FIDEM, através da home-page www.condepefidem.pe.gov.br.

3 - Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA, DIOGENES JOSE DA SILVA
 Acesso em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 5441940f-9727-417-9648-e1f9c700fcb



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, Art. 4º § 2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	18.758	36.386	93,977	38.205	5,000	36.386	-4,762	38.205	5,000	40.116	5,000
Receitas Primárias (I)	18.508	35.959	94,291	37.757	5,000	35.959	-4,762	37.757	5,000	39.645	5,000
Despesa Total	20.461	36.386	77,832	38.205	5,000	36.386	-4,762	38.205	5,000	40.116	5,000
Despesas Primárias (II)	20.029	35.741	78,447	37.528	5,000	35.741	-4,762	37.528	5,000	39.405	5,000
Resultado Primário (I-II)	-1.521	218	-114,344	229	5,000	218	-4,762	229	5,000	241	5,000
Resultado Nominal	0	-377	0,000	-358	0,000	-377	5,203	-358	-	-341	-
Dívida Pública Consolidada	3.261	3.273	0,369	3.011	-8,000	3.273	8,696	3.011	-8,000	2.770	-8,000
Dívida Consolidada Líquida	3.261	1.136	0	778	0	1.136	0	778	0	1	-
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	20.761	34.736	67,312	34.735	-0,002	34.736	0,002	34.735	-0,002	34.654	-0,234
Receitas Primárias (I)	20.485	34.329	67,583	34.328	-0,002	34.329	0,002	34.328	-0,002	34.248	-0,234
Despesa Total	22.646	34.736	53,386	34.735	-0,002	34.736	0,002	34.735	-0,002	34.654	-0,234
Despesas Primárias (II)	22.168	34.120	53,917	34.120	-0,002	34.120	0,002	34.120	-0,002	34.040	-0,234
Resultado Primário (I-II)	-1.683	208	-112,373	208	-0,002	208	0,002	208	-0,002	208	-0,234
Resultado Nominal	0	-360	-	-325	-9,474	-360	10,466	-325	-	-295	-
Dívida Pública Consolidada	3.609	3.125	-13,428	2.738	-12,383	3.125	14,133	2.738	-12,383	2.393	-12,586
Dívida Consolidada Líquida	3.609	1.084	-69,953	707	0	1.084	0	707	-	1	-



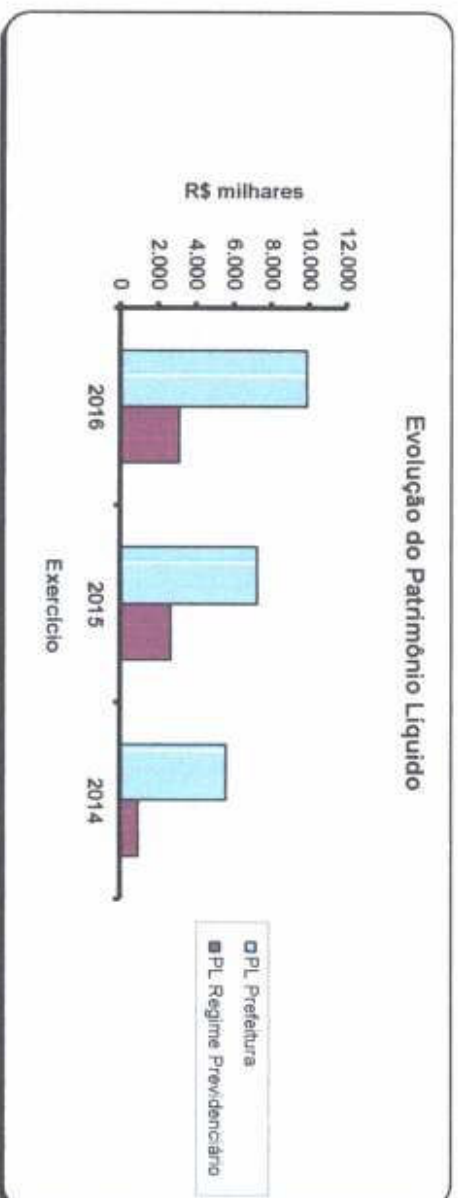
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

LRP, Art. 4º § 2º, inciso III		R\$ milhares					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital		0	0	0	0	5.637	100
Reservas		0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado		9.897	100	7.261	100	0	0
TOTAL		9.897	100	7.261	100	5.637	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO*		R\$ milhares					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital		0	0	0	0	956	0
Reservas		0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado		3.149	100	2.674	100	0	0
TOTAL		3.149	100	2.674	100	956	0

* Dados não disponíveis




 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, Art. 4º § 2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITAS DE CAPITAL	0	44	0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	44	0
Alienação de Bens Móveis	0	44	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	0	44	0

DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (b)	2015 (e)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	44	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	44	0
Investimentos	0	44	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	0	44	0
	(c)=(a+b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	0	0	0

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	668	818	488
Receitas de Contribuição	575	709	418
Pessoal Civil	575	709	418
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receita Patrimonial	81	101	50
Outras Receitas Correntes	12	8	15
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	767	1.210	1.418
Contribuição Patronal do Exercício	767	1.210	1.418
Pessoal Civil	767	1.210	1.418
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0	0	0
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.435	2.028	1.898
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO GERAL	153	189	298
Despesas Correntes	153	188	273
Despesas de Capital	0	1	25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.473	1.973	1.600
Pessoal Civil	1.473	1.973	1.600
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
RESERVA DO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.626	2.162	1.898
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	-191	-134	0
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	818	2.742	2.742

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA, DIOGENES JOSE DA SILVA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:544194015972741719648-el19c700fceb>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d)="(d" exerc. Anterior) + (c)
2017	2.104	2.092	12	2.496
2018	2.574	2.093	481	2.977
2019	3.165	2.055	1.110	4.087
2020	3.805	2.169	1.636	5.723
2021	4.487	2.179	2.308	8.031
2022	5.222	2.300	2.922	10.953
2023	5.583	2.515	3.068	14.021
2024	5.816	2.662	3.154	17.175
2025	6.055	3.141	2.914	20.089
2026	6.281	3.280	3.001	23.090
2027	6.511	3.557	2.954	26.044
2028	6.740	3.939	2.801	28.845
2029	6.960	3.988	2.972	31.817
2030	7.190	4.236	2.954	34.771
2031	7.420	4.554	2.866	37.637
2032	7.646	4.639	3.007	40.644
2033	7.880	4.754	3.126	43.770
2034	8.122	5.294	2.828	46.598
2035	8.346	5.312	3.034	49.632
2036	8.584	5.543	3.041	52.673
2037	8.823	5.669	3.154	55.827
2038	9.068	5.655	3.413	59.240
2039	9.330	5.774	3.556	62.796
2040	9.601	5.851	3.750	66.546
2041	9.885	5.922	3.963	70.509
2042	10.182	5.921	4.261	74.770
2043	10.497	5.771	4.726	79.496
2044	10.840	5.837	5.003	84.499
2045	11.201	5.686	5.515	90.014
2046	11.593	5.612	5.981	95.995
2047	12.014	5.534	6.480	102.475
2048	7.979	5.531	2.448	104.923
2049	8.144	5.379	2.765	107.688
2050	8.329	5.227	3.102	110.790
2051	8.534	5.101	3.433	114.223



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d)="d" exerc. Anterior) + (c)
2052	8.758	5.128	3.630	117.853
2053	8.995	5.129	3.866	121.719
2054	9.246	5.156	4.090	125.809
2055	9.511	5.185	4.326	130.135
2056	9.790	5.237	4.553	134.688
2057	10.084	5.315	4.769	139.457
2058	10.390	5.373	5.017	144.474
2059	10.711	5.427	5.284	149.758
2060	11.048	5.508	5.540	155.298
2061	11.401	5.568	5.833	161.131
2062	11.772	5.623	6.149	167.280
2063	12.162	5.679	6.483	173.763
2064	12.573	5.741	6.832	180.595
2065	13.004	5.799	7.205	187.800
2066	13.458	5.857	7.601	195.401
2067	13.936	5.920	8.016	203.417
2068	14.439	5.979	8.460	211.877
2069	14.969	6.039	8.930	220.807
2070	15.527	6.100	9.427	230.234
2071	16.116	6.166	9.950	240.184
2072	16.736	6.227	10.509	250.693
2073	17.389	6.259	11.130	261.823
2074	18.081	6.327	11.754	273.577
2075	18.810	6.390	12.420	285.997
2076	19.579	6.423	13.156	299.153
2077	20.392	6.493	13.899	313.052
2078	21.251	6.558	14.693	327.745
2079	22.157	6.591	15.566	343.311
2080	23.116	6.662	16.454	359.765
2081	24.128	6.696	17.432	377.197
2082	25.200	6.763	18.437	395.634
2083	26.331	6.797	19.534	415.168
2084	27.530	6.871	20.659	435.827
2085	28.795	6.905	21.890	457.717
2086	30.135	6.939	23.196	480.913
2087	31.554	7.015	24.539	505.452
2088	33.053	7.049	26.004	531.456
2089	34.640	7.084	27.556	559.012
2090	36.321	7.155	29.166	588.178
2091	38.501	7.584	30.917	619.095

Fonte: www.previdenciasocial.gov.br



Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5441940f-9727-4f17-9648-e119c700fccb



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2018	2019	
TOTAL				-

RRF, Art. 4º § 2º, Inciso V

R\$ milhares

Nota:

1 - O Município não tem previsão de efetuar renúncia de receita para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 por meio de incentivos fiscais, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, ou quaisquer outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.



Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, JOSE JOSIV ALDO RUFINO DA SILVA, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5441940f-9727-4f17-9648-e19c700fccb



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO	Valor Previsto 2018	R\$ milhares
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III)=(I+II)		0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)		
Novas DDOC		
Novas DDOC geradas por PPP's		
Margem Líquida de Expansão de DDOC (III-IV)		0

Nota:

1 - O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o exercício de 2018.



I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Receita

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	R\$ milhares		
	Realizado 2015	Realizado 2016	Projetado 2017
RECEITAS CORRENTES	18.490	23.390	28.301
Receita Tributária	502	578	1.859
Receitas de Contribuições	1.392	1.980	1.897
Receita Patrimonial	206	213	152
Aplicações Financeiras	206	213	152
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	19
Transferências Correntes	16.276	19.683	24.222
Cota-Parte do FPM	7.684	8.921	10.495
Transf. de Recursos do SUS - FMS	1.732	2.101	3.753
Outras Transferências Correntes	6.860	8.661	9.974
Outras Receitas Correntes	114	936	152
Receita da Dívida Ativa	28	28	55
Demais Receitas	86	908	97
RECEITA DE CAPITAL	268	906	6.221
Operações de Créditos	0	0	0
Alienação de Bens	44	0	253
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Transferências de Capital	224	906	5.968
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL GERAL DA RECEITA	18.758	24.296	34.522

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	29.829	31.321	32.887
Receita Tributária	1.959	2.057	2.160
Receitas de Contribuições	1.999	2.099	2.204
Receita Patrimonial	160	168	177
Aplicações Financeiras	160	168	177
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	20	21	22
Transferências Correntes	25.531	26.806	28.147
Cota-Parte do FPM	11.062	11.615	12.196
Transf. de Recursos do SUS - FMS	3.956	4.153	4.361
Outras Transferências Correntes	10.513	11.038	11.590
Outras Receitas Correntes	160	168	177
Receita da Dívida Ativa	58	61	64
Demais Receitas	102	107	113
RECEITA DE CAPITAL	6.557	6.885	7.229
Operações de Créditos	0	0	0
Alienação de Bens	267	280	294
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Transferências de Capital	6.290	6.605	6.935
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL GERAL DA RECEITA	36.386	38.205	40.116

Nota:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB nacional e nas ações econômico-financeiras e administrativas que serão tomadas por este município para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.



Ia - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	502	-
2016	578	15,14%
2017	1.859	221,63%
2018	1.959	5,38%
2019	2.057	5,00%
2020	2.160	5,01%

Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	28	-
2016	28	0,00%
2017	55	96,43%
2018	58	5,45%
2019	61	5,17%
2020	64	4,92%

Notas:

1 - O aumento previsto para a Receita Tributária e Receita da Dívida Ativa provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal, associada à revisão da base cálculo do IPTU realizada para o exercício de 2017, o que refletirá num acréscimo nas projeções de 2018 a 2020, cumulativamente.

2 - As projeções para 2017, 2018, 2019 e 2020 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 6,00%, 5,40%, 5,00% e 5,00% Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2017, 2018, 2019 e 2020 com os respectivos percentuais de 0,50%, 2,50%, 2,50% e 2,60%. Estes parâmetros foram utilizados pela Secretaria de Planejamento Estratégico do Ministério da Fazenda e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2018 encaminhado ao Congresso Nacional.

3 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	7.684	-
2016	8.921	16,10%
2017	10.495	17,64%
2018	11.062	5,40%
2019	11.615	5,00%
2020	12.196	5,00%



Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	1.732	-
2016	2.101	21,30%
2017	3.753	78,63%
2018	3.956	5,41%
2019	4.153	4,98%
2020	4.361	5,01%

Notas:

1 - As projeções das transferências para 2018, 2019 e 2020 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 5,40%, 5,00% e 5,00%. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2018, 2019 e 2020 com os respectivos percentuais de 2,50%, 2,50% e 2,60%. Estes parâmetros foram utilizados pela Secretaria de Planejamento Estratégico do Ministério da Fazenda e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2018 encaminhado ao Congresso Nacional.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	114	-
2016	936	721,05%
2017	152	-83,76%
2018	160	5,26%
2019	168	5,00%
2020	177	5,36%

Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	268	-
2016	906	238,06%
2017	6.221	586,64%
2018	6.557	5,40%
2019	6.885	5,00%
2020	7.229	5,00%

Notas:

1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos advindos da União. As projeções para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 são fundamentadas em convênios previstos pela Secretaria de Finanças e Planejamento do Município.



II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Despesa

TOTAL DAS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ milhares		
	Realizada 2015	Realizada 2016	Projetada 2017
DESPESAS CORRENTES	19.034	20.682	24.682
Pessoal e Encargos Sociais	12.213	12.375	15.636
Juros e Encargos da Dívida	64	53	23
Outras Despesas Correntes	6.757	8.254	9.023
DESPESAS DE CAPITAL	1.427	1.172	9.462
Investimentos	1.049	624	8.740
Inversões Financeiras	10	40	133
Amortização da Dívida	368	508	589
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	378
TOTAL	20.461	21.854	34.522

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES	26.015	27.316	28.681
Pessoal e Encargos Sociais	16.480	17.304	18.170
Juros e Encargos da Dívida	24	25	27
Outras Despesas Correntes	9.510	9.986	10.485
DESPESAS DE CAPITAL	9.973	10.472	10.995
Investimentos	9.212	9.673	10.156
Inversões Financeiras	140	147	155
Amortização da Dívida	621	652	684
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398	418	439
TOTAL	36.386	38.205	40.116

Fonte:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 6,00%, 5,40%, 5,00% e 5,00% para os respectivos exercícios de 2017 a 2020. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para os exercícios de 2017 a 2020 com os respectivos percentuais de 0,50%, 2,50%, 2,50% e 2,60%. Estes parâmetros foram utilizados pela Secretaria de Planejamento Estratégico do Ministério da Fazenda e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2018 encaminhado ao Congresso Nacional.



II.a - Metodologia de Memória de Cálculo da Despesa

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	12.213	-
2016	12.375	1,33%
2017	15.636	26,35%
2018	16.480	5,40%
2019	17.304	5,00%
2020	18.170	5,00%

Nota:

1 - O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, obedecendo ao limite prudencial de despesa com pessoal do município, conforme § único do art. 22 da LRF.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	64	-
2016	53	-
2017	23	-
2018	24	4,35%
2019	25	4,17%
2020	27	8,00%

Fonte:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida dar-se-á pela taxa de juros a longo prazo (TJLP%) de 6,00%, 6,00%, 6,00% e 6,00% com base nos valores amortizados respectivamente nos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020.

2 - As projeções da TJPL foram estimadas pelo Conselho Monetário Nacional e publicadas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2018 encaminhado ao Congresso Nacional.

Reserva de Contigência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	0	-
2016	0	-
2017	378	-
2018	398	5,29%
2019	418	5,03%
2020	439	5,02%

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência terão a função de suprir dotações a serem utilizadas para pagamento de contingências do município, correspondendo a pelo menos 1% da Receita Corrente Líquida.



III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.490	23.390	28.301	29.829	31.321	32.887
Receita Tributária	502	578	1.859	1.959	2.057	2.180
Receitas de Contribuições	1.392	1.980	1.897	1.999	2.099	2.204
Receita Patrimonial	206	213	152	160	168	177
Aplicações Financeiras (II)	206	213	152	160	168	177
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	19	20	21	22
Transferências Correntes	16.276	19.683	24.222	25.531	26.806	28.147
Outras Receitas Correntes	114	936	152	160	188	177
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	18.284	23.177	28.149	29.669	31.153	32.710
RECEITA DE CAPITAL (IV)	268	906	6.221	6.557	6.885	7.229
Operações de Créditos (V)	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VII)	44	0	253	267	280	294
Transferências de Capital	224	906	5.968	0	6.605	6.935
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	224	906	5.968	6.290	6.605	6.935
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	18.508	24.083	34.117	35.959	37.758	39.645
DESPESAS CORRENTES (X)	19.034	20.682	24.682	26.015	27.316	28.681
Pessoal e Encargos Sociais	12.213	12.375	15.636	16.480	17.304	18.170
Juros e Encargos da Dívida (XI)	64	53	23	24	25	27
Outras Despesas Correntes	6.757	8.254	9.023	9.510	9.986	10.485
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	18.970	20.629	24.659	25.991	27.291	28.654
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.427	1.172	9.462	9.973	10.472	10.995
Investimentos	1.049	624	8.740	9.212	9.673	10.156
Inversões Financeiras	10	40	133	140	147	155
Amortização da Dívida (XIV)	368	508	589	621	652	684
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.059	664	8.873	9.352	9.820	10.311
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	378	398	418	439
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	20.029	21.293	33.910	35.741	37.529	39.404
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-1.521	2.790	207	218	229	241

Nota:

1 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

2 - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.



IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO NOMINAL						R\$ milhares
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	3.261	3.867	3.558	3.273	3.011	2.770	
DEDUÇÕES (II)	0	2.158	2.045	2.137	2.233	2.334	
Ativo Financeiro	1.423	1.619	1.391	1.454	1.519	1.587	
Haveres Financeiros	67	761	654	683	714	746	
(-) Restos a Pagar Processados	1.695	222	0	0	0	0	
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.261	1.709	1.513	1.136	778	437	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0	
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	3.261	1.709	1.513	1.136	778	437	
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	
	0	-1.552	-196	-377	-358	-341	

Notas:

1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* : Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao realizado no exercício de 2016



V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.281	3.967	3.558	3.273	3.011	2.770
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	3.281	3.967	3.558	3.273	3.011	2.770
DEDUÇÕES (II)	0	0	2.045	2.137	2.233	2.394
Ativo Disponível	1.423	1.619	1.391	1.454	1.519	1.587
Haveres Financeiros	67	761	654	683	714	746
(-) Restos a Pagar Processados	1.895	222	0	0	0	0
DCL (III) = (I-II)	3.281	1.709	1.513	1.136	778	437

R\$ milhares

Nota:

1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida será igual a zero.

2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2016	2017	2018	2019	2020
INSS	98	81	74	69	63
CELPE	0	0	0	0	0
COMPESA	0	0	0	0	0
TIM	0	0	0	0	0
FGTS	0	0	0	0	0
FUNPRETU	0	3.477	3.199	2.943	2.707
PRECATORIOS	0	0	0	0	0
OUTRAS DIVIDAS	0	0	0	0	0
TOTAIS	3.887	3.558	3.273	3.011	2.770

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2016 foi elaborada da seguinte forma:

Valores em milhares (R\$)

Disponibilidade de caixa de 2016	1.619
Realizável de 2016	761
(=) Ativo Financeiro de 2016	2.380
(-) Restos a Pagar	591
(=) Saldo Financeiro de 2016	1.789
(+) Resultado Primário projetado para 2017	207
(=) Saldo Financeiro projetado para 2017	1.996
(+) Restos a pagar pagos até junho de 2017	49
(=) Disponibilidade Financeira projetada para 2017	2.045



ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, Art. 4º § 3º

R\$ mil/hab

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal, na hipótese do aumento ser superior ao percentual indicado na tabela II.a da Memória de Cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais.	300	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e anulação de dotações discricionárias.	300
TOTAL	300	TOTAL	300

Fonte: Secretaria de finanças do município

Notas:

- 1- Não dispomos da estimativa de valor em razão de não se conhecer o valor que será atribuído ao salário mínimo para 2018.
- 2- A fonte de recursos financeiros, caso haja este impacto, será do FUNDEB e do Tesouro Municipal.